

No Diário Oficial da União nº 164, seção 2, pág. 6 de 23.09.2012, referente ao afastamento do país de SÍMONES D'AFLON DOS SANTOS, do ON, retificar o período do afastamento para 29.09.2012 a 30.08.2013, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 195, seção 2, pág. 7 de 08.10.2012, referente ao afastamento do país de EDUARDO SORIANO LOUSADA, do MCTI, retificar o período do afastamento para 06.10 a 21.10.2012, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 195, seção 2, pág. 7, de 08.10.2012, referente ao afastamento do país de JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, onde se lê: Tecnologista H-III do INPE, LEIA-SE: Tecnologista H-III do CTI, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 160, seção 2, pág. 7, de 17.08.2012, referente afastamento do país de MARCOS SODRÉ GRUND, da CNEN, retificar o período do afastamento para 23.08 a 01.09.2012, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 124, seção 2, pág. 6, referente ao afastamento do país de MARCO AURÉLIO LEAL, da CNEN, retificar o período do afastamento para 01.07 a 08.07.2012, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 195, seção 2, pág. 7 de 08.10.2012, onde se lê: ALBERTO GOMIERO, LEIA-SE: LUIZ ALBERTO GOMIERO, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 195, seção 2, pág. 7 de 08.10.2012, referente afastamento do país de IRACEMA FONSECA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, do INPE, onde se lê: com ônus limitado, LEIA-SE: com ônus para a CAPES, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 185, seção 2, pág. 6 de 24.09.2012, referente afastamento do país de JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA, do INPE, retificar o período do afastamento para 29.09 a 07.10.2012, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 6 de 10.09.2012, republicado no Diário Oficial da União nº 194, seção 2, pág. 5 de 05.10.2012, referente ao afastamento do país de JOSÉ SÉRGIO DE ALMEIDA, do INPE, retificar o período do afastamento para 13.09 a 22.09.2012, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 195, seção 2, pág. 7 de 08.10.2012, referente ao afastamento do país de EGÍDIO ARAI, do INPE, retificar o período do afastamento para 13.10 a 18.11.2012, mantendo-se as demais condições.

No Diário Oficial da União nº 201, seção 2, pág. 6, referente ao afastamento do país de ÁLVARO TOUBES PRATA, onde se lê: Cambridge, Inglaterra, LEIA-SE: Cambridge, EUA, mantendo-se as demais condições.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORATARIA INTERMINISTERIAL N° 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

OS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 143 e no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Interministerial de Sindicância Investigativa nº 01200.003031/2012-71, designada pela Portaria MCTI/CGU nº 15, de 02 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 150, Seção 2, p. 4, de 03 de agosto de 2012, e reconduzida pela Portaria Interministerial MCTI/CGU/CGAU-AGU nº 18, de 17 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, p. 3, de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS
Secretário Executivo do Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação

LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE
BRITTO FILHO
Secretário Executivo da Controladoria-Geral
da União

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia da União

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.356, de 19 de outubro de

2006, no Decreto nº. 6.712, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria nº. 85, de 17 de abril de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, na Portaria nº. 411, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 7 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 8 de julho de 2009, alterada pela Portaria nº. 868, de 30 de dezembro de 2011, DOU de 4 de janeiro de 2012 e na Portaria MCTI nº. 678, de 30 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 31 de agosto de 2011, resolve:

Nº 142 -Art. 1º Conceder ao servidor LUIS MARCELO BAÉTA SIMÕES, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº. 2447959, a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Administração Financeira Federal, nível intermediário, do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, Administração Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, resolve:

Nº 143 -Dispensar, a partir de 3 de outubro de 2012, ROSMARI APARECIDA DO AMARAL SILVA ARAUJO, CPF 296.257.421-15, da Função Gratificada, código FG-1, do Gabinete do Ministro deste Ministério.

Nº 144 -Designar LUCIANA SCARANO PAES ZIOLI FERNANDES, CPF 516.391.731-53, para exercer a Função Gratificada, código FG-1, do Gabinete do Ministro deste Ministério.

GERSON GALVÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTRARIA N° 45, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIV, do artigo 1º, da Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Alterar a Portaria nº 10 de 25 de fevereiro 2010, publicada no DOU de 01 de março de 2010, Seção 2, página 39, que trata da aposentadoria de ALDO DE ALBUQUERQUE BARRETO, Matrícula Siape nº 0673304, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, considerando o disposto no art. 3º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 40, § 18 da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidas das vantagens do art. 62-A da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º da Lei nº 8.911/94, sendo este último com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2010, conforme Acórdão TCU nº 345/2007 (Processo nº 01210.000177/2010-83).

DALTON ROSA DE FREITAS
Substituto

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTRARIA N° 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o § 2º do art. 5º do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e no § 1º do art. 5º do Decreto nº 6.299, de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual:

I - representantes do Ministério da Cultura:
a) Ministro de Estado da Cultura, como titular, e seu substituto legal como suplente; e

b) Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura, como titular, e seu substituto legal, como suplente.

II - representante da Agência Nacional do Cinema: Diretor-Presidente, como titular, e seu substituto legal, como suplente.

III - representante das instituições financeiras credenciadas: Luciane Fernandes Gorgulho, como titular, e Vera Regina Ferreira Carvalho, como suplente.

IV - representantes do setor de audiovisual:
a) Roberto Franco Moreira, como titular, e Mauro Alves Garcia, como suplente; e

b) Mauricio de Andrade Ramos Filho, como titular, e Frederico da Cruz Machado, como suplente.

Parágrafo único. A presidência das reuniões do Comitê Gestor será exercida pelo Ministro de Estado da Cultura ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Art. 2º Os representantes designados no inciso IV do art. 1º exercerão mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Art. 3º A convalidação dos atos praticados a partir de 2 de maio de 2012 será objeto de deliberação pelo Comitê Gestor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5, de 28 de janeiro de 2011, alterada pela Portaria nº 18, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

DESPACHO DA MINISTRA

Em 17 de outubro de 2012

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, AUTORIZA o Afastamento do País da seguinte servidora:

NOME: ANDRESSA MARQUES THEOPHANE PAPPAS.
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador-Geral, Código DAS 101.4. ENTIDADE: Ministério da Cultura. PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América. FINALIDADE DO AFASTAMENTO: participar da Conferência "Futures of Entertainment 6" promovida pelo Programa MIT em Estudos Corporativos de Mídia da Massachusetts Institute of Technology - MIT, em Boston. PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 7 a 12 de novembro de 2012. TIPO DE AFASTAMENTO: com ônus/MinC. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, e inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 (Processo nº 01400.026431/2012-06).

MARTA SUPLICY

RETIFICAÇÕES

No Despacho da Ministra de Estado da Cultura, datado de 25 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2012, Seção 2, página 6, que trata do Afastamento do País da servidora CLIFFÓR LUIZ DE ABREU GUIMARÃES, onde se lê: "PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 30 de setembro a 11 de outubro de 2012, incluindo trânsito.", leia-se: "PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 30 de setembro a 6 de outubro de 2012, incluindo trânsito." (Processo nº: 01400.024544/2012-69).

No Despacho da Ministra de Estado da Cultura, datado de 25 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2012, Seção 2, página 6, que trata do Afastamento do País da servidora MARCIA REGINA VICENTE BARBOSA, onde se lê: "PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 3 a 11 de outubro de 2012, incluindo trânsito.", leia-se: "PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 3 a 6 de outubro de 2012, incluindo trânsito." (Processo nº: 01400.024535/2012-78).

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTRARIA N° 151, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto de nº 7.748, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de junho de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo de nº 01430.000736/2012-22 resolve:

1-Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA AMALIA SA COIMBRA, matrícula SIAPE nº 0436312, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe "S", Padrão III do Quadro de Pessoal da Fundação Biblioteca Nacional, código da vaga 343960, fundamentada no parágrafo único, incisos I e II do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.

2-Fica declarada a vacância do cargo acima mencionado.

GALENO AMORIM

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTRARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A Diretora Executiva da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº 283, de 04 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U de 05 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 329 - Art. 1º - Conceder Pensão Civil de natureza vitalícia, na razão de 50%, à Edna Maria Valle de Oliveira, na qualidade de companheira do ex-servidor Helio de Assis, matrícula SIAPE nº 222467, cargo de Profissional Artes Cênicas, nível intermediário, Classe S, Padrão III, do quadro de pessoal deste órgão, a partir de 21/08/2012, data do óbito, com fundamento nos Artigos 215, 216 parágrafo primeiro e 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei 10.887/04 (processo nº 01530.002819/2012-28).

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.